



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **Instituto Politécnico de Santarém (Grupo IPS)**, que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 50.931.804 euros e um total de património líquido de 35.760.465 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 686.397 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias descritas nos parágrafos 1 e 2 e exceto quanto aos efeitos da situação descrita no parágrafo 3 da secção "*Bases para a opinião com reservas*", as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **Instituto Politécnico de Santarém** em 31 de dezembro de 2024, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

1. Na análise à rubrica dos Ativos Fixos Tangíveis, das contas individuais do IPS, foram detetadas divergências no valor contabilizado de amortizações acumuladas, que não correspondem ao período de vida útil decorrido desde a data do registo inicial, pelo que não conseguimos estimar com fiabilidade o impacto que eventuais correções possam ter ao nível das demonstrações financeiras, nomeadamente na mensuração do Ativo e do Património Líquido. Acresce que está em curso a inventariação de ativos e a sua reconciliação com o cadastro, podendo, igualmente, originar correções nas rubricas identificadas.
2. Não foi possível confirmar o cumprimento integral do estabelecido na NCP 14 – Rendimentos de transações sem contraprestação para a contabilização das participações recebidas do Orçamento de Estado e de fundos comunitários, sob a forma de subsídios ao investimento ou sob a forma de subsídios à exploração. Apesar do aumento dos recursos técnicos afetos para fazer face aos vários projetos que o IPS tem aprovados e que estão em curso, não foi demonstrado, de forma inequívoca, a conformidade dos valores apresentados. Neste mesmo sentido, ao longo dos anos, o SASIPS contabilizou como rendimento no momento do recebimento, as participações do Orçamento de Estado e de fundos comunitários, sob a forma de subsídios ao investimento (construção/reparações de residências, instalações desportivas, cantinas e bares). Atendendo a estas situações, não nos é possível determinar com fiabilidade o impacto destes movimentos ao nível do Património Líquido, do Passivo e dos Rendimentos do exercício das contas consolidadas do Grupo IPS.



3. As reconciliações bancárias disponibilizadas pelo IPSantarém, embora em montante muito inferior face aos anos anteriores, continuam a apresentar movimentos por regularizar em 2024, como consequência de limitações orçamentais, pois os pagamentos realizados não puderam ser relevados contabilisticamente, pelo que os ativos e os passivos se encontram sobrevalorizados em cerca de 330 mil euros.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:



- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais consolidadas

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas do Grupo IPS que compreendem a demonstração consolidada do desempenho orçamental (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 38.453.155 euros e um total de despesa paga de 36.609.707 euros) e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.



O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas do Grupo. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais consolidadas anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, exceto quanto ao seguinte:

- No IPS, por falta de orçamento suficiente para cobrir as despesas com pessoal e de bens e serviços, no presente exercício foram pagos cerca de 2,5 milhões de euros de despesas com o pessoal correspondente ao exercício anterior, conforme evidenciado na Demonstração de Execução Orçamental da Despesa, tendo como consequência a redução de orçamento disponível para os gastos deste exercício. A mesma insuficiência orçamental manteve-se em 2024 com 3,2 milhões de euros a serem pagos com o orçamento do exercício de 2025. Esta suborçamentação tem sido verificada em anos anteriores, não tendo sido efetuado reforço suplementar por parte do Orçamento de Estado.

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias descritas nos parágrafos 1 e 2 e exceto quanto aos efeitos da situação descrita no parágrafo 3 da secção "*Bases para a opinião com reservas*" do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, e exceto quantos aos efeitos das matérias referidas na secção "*Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares - Sobre as demonstrações orçamentais consolidadas*", o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas e demonstrações orçamentais consolidadas auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 11 de junho de 2025

A.ZÓZIMO & M. LOURENÇO, SROC, LDA.
Representada por António Rosa Zózimo ROC nº 954